

DECRETO Nº. 14 DE 21 DE JUNHO DE 1983

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRANGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉPIOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a "Linha RUA DO VALE LINDA" autorizada a funcionar a partir de 27 de junho de 1983, para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

| <u>TRAJETO</u> | | <u>TARIFA G6</u> |
|-------------------|----------|------------------|
| Jardim Botujuru | x Centro | 60,00 |
| Jardim Botujuru | x Cajati | 100,00 |
| Pindubá | x Centro | 150,00 |
| Cajati (Parafuso) | x Centro | 80,00 |
| Areia Preta | x Cajati | 120,00 |
| Areia Preta | x Centro | 200,00 |
| Capitão Braz | x Cajati | 60,00 |
| Capitão Braz | x Centro | 120,00 |
| Vila Tatu | x Centro | 150,00 |
| Pindaubinha | x Cajati | 240,00 |
| Iençol | x Centro | 190,00 |
| Barro Branco | x Centro | 120,00 |
| Fazenda Santa Fé | x Centro | 190,00 |
| Braço Feio | x Centro | 260,00 |

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 27-06-83, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de junho de 1983.-

JOSÉ FERNANDES BÉPIOLA
Prefeito Municipal

FLS. 02

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 de junho de 1933.

Laura

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração